



Relatório Anual do
Agente Fiduciário
2022

planner 

Thalassius A033.21 Participações S.A.

1ª Emissão Debentures
Série Única

1. Características da Emissão

PARTICIPANTES	
EMISSORA	THALASSIUS A033.21 PARTICIPAÇÕES S.A.
DEVEDORA	THALASSIUS A033.21 PARTICIPAÇÕES S.A.
COORDENADOR(ES)	TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA.
ESCRITURADOR	PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
LIQUIDANTE	PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
CUSTODIANTE	N/A

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	
DATA EMISSÃO	16/11/2021
DATA INTEGRALIZAÇÃO	25/11/2021
DATA VENCIMENTO	16/11/2024
VOLUME TOTAL NA DATA DE EMISSÃO	16.000.000,00
QUANTIDADE	16.000
EMISSÃO	1
SÉRIES	ÚNICA
CLASSE	NÃO CONVERTÍVEL
FORMA	ESCRITURAL
ESPÉCIE	REAL

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)	
CÓDIGO DO ATIVO	THAP11
CÓDIGO DO ISIN	BRTHAPDBS000
SÉRIE	ÚNICA
DATA EMISSÃO	16/11/2021
DATA INTEGRALIZAÇÃO	25/11/2021
DATA VENCIMENTO	16/11/2024
VOLUME TOTAL NA DATA DE EMISSÃO	16.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	1.000,00
PREÇO UNITÁRIO ¹	1.082,01492392
DISTRIBUIÇÃO / REGISTRO CVM	DISPENSA ICVM 476/09
REMUNERAÇÃO ATUAL	IPCA + 10%

¹ no último dia útil do ano

2. Posição de ativos em 30/12/2022

EMITIDOS	EM TESOUREARIA	CANCELADOS / NÃO INTEGRALIZADOS	CONVERTIDOS	RESGATADOS	EM CIRCULAÇÃO
16.000	0	0	0	0	15.969

3. Destinação dos Recursos

Os recursos captados por meio da Oferta Restrita serão destinados para a aquisição, pela Emissora, de 40% (quarenta por cento) da participação societária do Grupo Lewe, constituído por: (i) WL Casaqui Serviços Administrativos Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de Cássia, estado de Minas Gerais, na Av. Santa Rita, nº 858, sala D, Centro, CEP 37980-000, inscrita CNPJ/ME sob o nº 15.548.598/0001-25 (“WL”); (ii) Lewe Intermediação de Negócios Eireli, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Consolação, estado de Minas Gerais, na R. Capitão Antonio Pereira, nº 79, fundos, Centro, CEP, 37670-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.054.592/0001-76 (“Lewe”); e (iii) Seglewe Corretora de Seguros Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na R. Coronel Xavier de Toledo, nº 316, conjunto 20, Centro, CEP 01048-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.822.248/0001-50 (“Seglewe”, e em conjunto com WL e Lewe, “Grupo Lewe”), conforme descrito no Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças firmado entre a Emissora e o Grupo Lewe, com minuta datada em 07 de outubro de 2021 (“Contrato de Compra e Venda”), a ser formalizada em até 05 (cinco) dias, contados do registro da Emissão pela B3 (“Data de Liquidação”), além das despesas da emissão.

4. Relatório de Rating

Não aplicável de acordo com os instrumentos da Emissão.

5. Pagamentos Efetuados em 2022 (Valores Unitários)

DATA DO PAGAMENTO	JUROS	AMORTIZAÇÃO ORDINÁRIA	AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	PRÊMIO
16/05/2022	48,25796063	0,00000000	0,00000000	0,00000000
16/11/2022	52,23199178	0,00000000	0,00000000	0,00000000

6. Índices e Limites Financeiros

Não aplicável de acordo com os instrumentos da Emissão.

7. Garantias

GARANTIA	CONSTITUIÇÃO	EXEQUIBILIDADE	SUFICIÊNCIA	VALOR
Alienação Fiduciária de Ações/Quotas	Não	Não	Não	R\$ 0,00
Da totalidade das ações de emissão da Emissora e de titularidade de Bruno Dario Werneck, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.915.507-73, e Henrique Lourenço Werneck, inscrito no CPF sob o nº 050.112.516-75. Não foi possível atribuir valor à garantia, em razão do não recebimento dos documentos necessários.				
Da totalidade das quotas do Grupo Lewe adquiridas pela Emissora nos termos do Contrato de Compra e Venda.				
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Não	Não	Não	R\$ 0,00
Da opção de compra de ações do Banco C6 S.A. Não foi possível atribuir valor à garantia, em razão do não recebimento dos documentos necessários.				

8. Verificação do Lastro

Não aplicável de acordo com os instrumentos da Emissão.

9. Assembleias de Titulares do Ativo

Não houve realização de AGD no exercício social de 2022.

10. Alterações Estatutárias e Eventos Societários

Não temos ciência de alterações estatutárias no exercício social de 2022.

11. Status da emissão

Descumprida, visto que até a entrega deste relatório não recebemos da Emissora: (i) a declaração de destinação dos recursos, de acordo com o instrumento de Emissão; (ii) as demonstrações financeiras auditadas; e (iii) os Contratos de Garantia registrados no cartório de títulos e documentos competente.

12. Declaração do Agente Fiduciário

A Planner declara que se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário desta emissão, e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício de sua função.

Este relatório foi elaborado em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 17, de 09 de fevereiro de 2021 e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aplicável, com base nas informações e documentos legais disponibilizados pelo Emissor, os quais encontram-se à disposição para consulta junto ao Agente Fiduciário.

As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira do Emissor, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório, são procedentes da nossa análise acerca dos documentos da operação e eventuais aditamentos, não implicando em obrigação legal ou financeira.

Para mais informações e acesso aos documentos da emissão, sugerimos acessar o site <https://www.planner.com.br/solucoes-corporativas/fiduciario/> ou entrar em contato pelo e-mail agentefiduciario@planner.com.br

São Paulo, abril de 2023

Planner Corretora de Valores S.A.
Agente Fiduciário

13. Informações Obrigatórias face ao disposto no Art. 15º da Resolução CVM Nº 17/21 e Artigo 68, Parágrafo 1º, Alínea B da Lei 6.404/76:

<p>1) Inciso I do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento“:</p>	<p>Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia. Eventuais inadimplementos encontram-se listados no presente relatório.</p>
<p>2) Inciso II do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários“:</p>	<p>Informação disponível no “Alterações Estatutárias e Eventos Societários”.</p>
<p>3) Inciso III do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor“:</p>	<p>Informação disponível no item “Índices e Limites Financeiros”.</p>
<p>4) Inciso IV do Artigo 15º da Resolução 17/21 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período:</p>	<p>Informações disponível no item " Posição de ativos em 30/12/2022", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.</p>
<p>5) Inciso V do Artigo 15º da Resolução 17/21 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período:</p>	<p>Informação disponível no item “Pagamentos Efetuados em 2022 (Valores Unitários)”</p>
<p>6) Inciso VI do Artigo 15º da Resolução 17/21 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver:</p>	<p>Não foi constituído fundo de despesas, amortização ou liquidez.</p>

<p>7) Inciso VII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor:</p>	<p>Informação disponível no item "Destinação dos Recursos".</p>
<p>8) Inciso VIII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver:</p>	<p>Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.</p>
<p>9) Inciso IX do Artigo 15º da Resolução 17/21 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente:</p>	<p>Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.</p>
<p>10) Inciso X do Artigo 15º da Resolução 17/21 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias:</p>	<p>Informação disponível no item "Garantias".</p>
<p>11) Inciso XI do Artigo 15º da Resolução 17/21 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período:</p>	<p>Informação disponível no item "Outras Emissões".</p>
<p>12) Inciso XII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função:</p>	<p>Declaração disponível no item "Declaração do Agente Fiduciário".</p>

14. Outras Emissões

Não há outras emissões de valores mobiliários, públicos ou privados, feitas pelo Emissor, por Sociedade Coligada, Controlada, Controladora ou Integrante do mesmo grupo da Emissora em que tenha atuado como Agente Fiduciário no período.